



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA; MEIO AMBIENTE

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 16/2025 do Poder Executivo que:

"Dispõe sobre o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades da rede pública de ensino municipal e dá outras providências."

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 102 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam assuntos relacionados à educação.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela análise do Projeto pode-se extrair que se busca regulamentar o processo de seleção e eleição de diretores escolares para o ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino, com mandato de dois anos, conforme condições e critérios estabelecidos no projeto em tela.

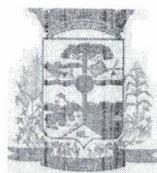
A Constituição da República estabelece que:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;" (...)

Isto posto, esta relatoria opina pela adequação do PL 16/2025 do Executivo, haja vista ser de grande importância a democratização do ensino público, sobretudo da gestão escolar para permitir que toda a comunidade escolar participe da escolha de diretores das escolas municipais que deverão cumprir mandato de 2 anos, podendo serem reconduzidos desde que sejam novamente eleitos.

No mesmo norte, há de se verificar que o PL 16/2025 do Executivo está dentro da legalidade e, na mesma medida, resta atendimento ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Promoção Social e Família; Meio Ambiente, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 16/2025 de autoria do Poder Executivo se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 01 de setembro de 2025.


**EMERSON BARÃO
RELATOR**

Com o Relator:


**JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE**


**JOÃO ISSACARD BORBA
MEMBRO**